



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

ATA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

Data: 16 de janeiro de 2026.

Horário: 14h30.

Local: Gabinete da SNFI - 8º andar do Bloco E da Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES:

Conforme instituído pelo Decreto nº 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIIRS) é composto por representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SEPPi), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Ministério da Fazenda (MF); e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Estiveram presentes os seguintes representantes:

1. EDUARDO CORRÊA TAVARES - SNFI/MIDR
2. MARINA SERVATO FERREIRA - SNFI/MIDR
3. ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO - SEPPi/CC-PR
4. MATHIAS LENZ NETO - MF
5. ALICE UTIDA FERREIRA MANICA - MPO
6. GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO - MPO

Além dos conselheiros, participaram da reunião os servidores Marcelo Binenbojm e Rogério Borges Marques, que dão apoio às atividades da Secretaria-Executiva do Conselho do FDIIRS.

De ordem do Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica (e-mail) enviada no dia 12/01/2026, para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2026, no Gabinete da SNFI - 8º andar do Bloco E da Esplanada dos Ministérios.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes documentos para subsidiar a reunião:

1. Cópia do e-mail da Administradora que (i) encaminha a Proposta de Orçamento para o exercício fiscal de abril/2026 a março/2027; e (ii) solicita o remanejamento de recursos previstos para as atividades relacionadas ao inciso XII, no âmbito do orçamento aprovado para o exercício fiscal de abril/2025 a março/2026 (SEI nº 6397192); atualizado pelo e-mail (SEI nº 6412375);
2. Proposta de Orçamento para o exercício fiscal de abril/2026 a março/2027 (SEI nº 6412335);
3. Nota Técnica nº 1/2026/DEPS/SNFI-MIDR, contendo a análise da Proposta de Orçamento para o exercício fiscal de abril/2026 a março/2027 (SEI nº 6382625); e
4. Nota Técnica nº 2/2026/DEPS/SNFI-MIDR, contendo as propostas de alteração do Estatuto do FDIIRS e de sua Política de Investimento (SEI nº 6416413).

Após a verificação do quórum, o Presidente **EDUARDO CORRÊA TAVARES** iniciou a 3ª Reunião Ordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

1. REMANEJAMENTO DE RECURSOS PREVISTOS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO INCISO XII, NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE ABRIL/2025 A MARÇO/2026 (DELIBERATIVO);
2. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO (INCISOS XII, XIII E XIV DO ART. 65) PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE ABRIL/2026 A MARÇO/2027 (DELIBERATIVO);
3. ALTERAÇÕES NO ESTATUTO E NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FDIIRS (DELIBERATIVO);

4. ASSUNTOS GERAIS (NÃO DELIBERATIVO);
5. APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).

1. REMANEJAMENTO DE RECURSOS PREVISTOS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO INCISO XII, NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE ABRIL/2025 A MARÇO/2026 (DELIBERATIVO);

1.1. A Administradora do FDIRS, por meio de mensagem eletrônica de 16/12/2025 (SEI nº 6397192), solicitou o remanejamento de recursos previstos para as atividades relacionadas ao inciso XII do art. 65 do Estatuto do FDIRS, no âmbito do orçamento aprovado para o exercício fiscal de abril/2025 a março/2026.

1.2. Segundo a Administradora, no orçamento vigente, foram aprovados R\$ 260.000,00 para a realização de eventos. Entretanto, tendo em vista a eventual participação no P3C Nacional 2026, evento realizado pela Necta, faz-se necessário o remanejamento de R\$ 40.324,28, oriundos de outras atividades previamente aprovadas por este Colegiado e não executadas, para essa atividade específica, mantendo-se inalterado o orçamento total aprovado.

1.3. **Deliberação:** após análise e discussão do pleito, o Conselho do FDIRS manifestou-se, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, pela aprovação do pedido feito pela Administradora. Deliberou-se, ainda, que remanejamentos no âmbito do orçamento do FDIRS, desde que respeitado o valor total aprovado para o referido exercício fiscal, não precisam ser submetidos à aprovação pelo Conselho.

2. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO (INCISOS XII, XIII E XIV DO ART. 65) PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE ABRIL/2026 A MARÇO/2027 (DELIBERATIVO);

2.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Proposta de Orçamento para as despesas de que trata o § 9º do art. 65 do Estatuto do FDIRS, para o exercício fiscal de abril/2026 a março/2027 (SEI nº 6412335), e a Nota Técnica nº 1/2026/DEPS/SNFI-MIDR (SEI nº 6382625), contendo a análise da referida proposta.

Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do FDIRS manifestou-se, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, pela aprovação da Proposta de Orçamento apresentada pela Administradora.

3. ALTERAÇÕES NO ESTATUTO E NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FDIRS

3.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros as propostas de alteração do Estatuto e da Política de Investimento do FDIRS, com vistas ao aprimoramento da performance do Fundo, detalhadas na Nota Técnica nº 2/2026/DEPS/SNFI-MIDR (SEI nº 6416413).

3.2. As referidas propostas de alteração normativa do Fundo partiram de apontamentos realizados pela Administradora do Fundo nas Reuniões de Reporte, e foram discutidas previamente em reuniões do Conselho do FDIRS realizadas em 2025.

Deliberação: analisadas e discutidas cada uma das propostas de alteração, o Conselho do FDIRS manifestou-se, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, pela aprovação das alterações propostas e encaminhamento à PGFN para análise nos termos da Nota Técnica 2/2026/DEPS/SNFI-MIDR.

4. ASSUNTOS GERAIS (NÃO DELIBERATIVO)

4.1. O conselheiro Alexandre Carneiro apresentou sugestões feitas pelo conselheiro Cleyton Barros, que não pôde participar dessa reunião:

- I - o agendamento de, pelo menos, uma reunião anual com a equipe-chave da Administradora do FDIRS para alinhamento em relação ao planejamento estratégico e aos resultados do Fundo;
- II - o estabelecimento do cronograma de Reuniões de Reporte com frequência mensal; e
- III - a apresentação, pela Administradora, do Plano de Trabalho e da estratégia de ação para 2026.

4.2. O conselheiro Eduardo Tavares sugeriu que as reuniões de Reporte sejam realizadas na primeira sexta-feira de cada mês, sugestão que foi aceita por todos os conselheiros presentes. Quanto ao Plano de Trabalho para 2026, informou que notificará a Administradora para que o apresente na próxima Reunião de Reporte.

5. APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).

5.1. A ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos conselheiros.

Deliberação: a ata da 3ª Reunião Ordinária do CFDIRS foi aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a ser debatido, o Presidente do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária às 16h30 do dia 16/01/2026.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Presidente do CFDIRES

ALICE UTIDA FERREIRA MANICA

Ministério do Planejamento e Orçamento
Conselheira - Titular

ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO

Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e
Investimentos - Casa Civil da Presidência da República
Conselheiro - Suplente

MATHIAS LENZ NETO

Ministério da Fazenda
Conselheiro - Suplente

59000.011235/2024-55

6397019v1



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 26/01/2026, às 13:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Araujo Carneiro, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 14:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Utida Ferreira Mânica, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 14:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mathias Lenz NEto, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 17:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6397019** e o código CRC **A4774035**.